

**LEI MUNICIPAL Nº 984/09, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.**

*Dispõe sobre o fornecimento e/ou custeio de transporte a munícipes na forma que especifica.*

**VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer e/ou custear o transporte, aos munícipes colaboradores da fábrica de Balas Peccin, Erechim - RS, atendendo razões de interesse público, do interior do Município até a Cidade de Erechim, RS, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2010.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2010, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2009.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 18/12/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,  
Secretário